

LEI Nº 1.846, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ
PARACURUENSE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACURU, ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Paracuru aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido Título de Cidadã Paracuruense à Sra. **Hermantine Barbosa da Costa**, por seus relevantes serviços prestados ao Município de Paracuru/Ce.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU, AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2018.



ELIABE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeito de Paracuru